
A saúde por um fio? O trabalho escravo contemporâneo e migração na indústria da moda e confecção

Health by a thread? Contemporary slave labor and migration in the fashion and clothing industry

Cristiane Batista Andrade¹

Ellen de Lima Alves²

Patrícia Constantino³

RESUMO

O Trabalho Escravo Contemporâneo (TEC) é uma realidade vivida ainda por muitos(as) trabalhadores(as) na indústria da moda e confecção, embora a legislação brasileira o considere crime. O objetivo é analisar o TEC na indústria da moda e confecção no Brasil, a saúde e as violências no trabalho por meio das análises de mídias jornalísticas *on-line* e o aplicativo “Moda Livre”. Foram utilizadas as informações de 22 reportagens divulgadas em mídias jornalísticas. A Análise de Conteúdo Temática permitiu elencar duas categorias para avaliação: configurações do TEC, condições de trabalho e violências; influências do TEC na saúde e subjetividade. Como resultados estão: as condições de trabalho precárias e degradantes, servidão por dívidas, jornadas intensas e extenuantes, produção acelerada de roupas, baixíssimos salários, mesmo espaço físico para a atividade laboral e de moradia, migrantes bolivianos(as) em situações de vulnerabilidade, abusos físicos e psicológicos, cerceamento da liberdade, sobrecarga de trabalho, presença de crianças nas oficinas que as colocam em risco de acidentes e adoecimento, esgotamento físico e mental, poucas horas de repouso, alimentação inadequada e riscos de acidentes corporais. Existe a necessidade de políticas públicas para a erradicação do TEC e de estudos sobre as repercussões dele no decorrer das trajetórias de vida destes(as) trabalhadores(as).

¹ Doutora em Educação e Pós-doutorado em Enfermagem pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Pesquisadora Titular em Saúde Pública na Fiocruz, no Departamento de Estudos sobre Violência e Saúde Jorge Carelli - CLAVES da Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP). Telefone: + 55 (21) 2290.0387. E-mail: cristiane.andrade@fiocruz.br.

² Graduanda em Psicologia. Bolsista PIBIC/CNPq no Departamento de Estudos sobre Violência e Saúde Jorge Careli/Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/ Fundação Oswaldo Cruz. E-mail: ellticka@gmail.com

³ Doutora em Saúde Pública. Pesquisadora do Departamento de Estudos sobre Violência e Saúde Jorge Careli/Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/ Fundação Oswaldo Cruz. E-mail: paticons2015@gmail.com.

PALAVRAS-CHAVES: Violência no trabalho, Pessoas escravizadas, Condições de trabalho, Migração.

ABSTRACT

Contemporary Slave Labor (TEC) is a reality still experienced by many workers in the fashion and clothing industry, although Brazilian law considers it a crime. The objective is to analyse the TEC in the fashion and clothing industry in Brazil, health and violence at work, through the analysis of online journalistic media and the “Moda Livre” application. Information from 22 reports published in news media was used. Thematic Content Analysis allowed to list two categories for evaluation: TEC settings, working conditions and violence; TEC influences on health and subjectivity. The results are: precarious and degrading working conditions, debt bondage, intense and exhausting hours, accelerated production of clothes, very low wages, even physical space for work and housing activities, Bolivian migrants in situations of vulnerability, physical and psychological abuse, restraint freedom, work overload, the presence of children in workshops that put them at risk of accidents and illness, physical and mental exhaustion, a few hours of rest, inadequate food and risks of bodily accidents. Needing for public policies for the eradication of TEC and studies on its repercussions during the life trajectories of these workers.

KEYWORDS: Violence at work, Enslaved people, Work conditions, Migration.

INTRODUÇÃO

Trazer o debate sobre o Trabalho Escravo Contemporâneo (TEC) não é uma tarefa fácil, pois envolve complexidades como a violação de direitos, das explorações maciças de trabalhadores(as), das dores e dos sofrimentos de pessoas que estão em constantes situações de vulnerabilidades, sendo encontrado nas mais diferentes realidades e regiões do mundo. No Brasil, não é incomum nos depararmos com notícias nas mídias jornalísticas que apontam situações de escravidão contemporânea nas mais diversas atividades, como na agricultura, na indústria, na exploração sexual de pessoas, no emprego doméstico, na construção civil e no mundo da moda e da confecção.

A história da sociedade brasileira é permeada pelo contexto da escravização, que perdurou ao longo de todo o período de colonização. Em dias atuais, com a “lógica destrutiva” do capital, inclusive em termos ambientais, tem-se: “a corrosão do trabalho regulamentado e a expansão das mais distintas formas de trabalho precário, terceirizado, informal, degradado e escravizado” (ANTUNES, 2016, p. 24). É diante do contexto da precarização, da informalidade, dos processos de terceirização e de flexibilização dos direitos trabalhistas que está inscrita a escravidão na atualidade, na qual a máxima da superexploração do trabalho está posta (ANTUNES, 2016) com vistas às reduções de gastos nas cadeias produtivas (LEÃO, 2016).

Se considerarmos a legislação brasileira, desde o Código Penal de 1940, há a menção ao trabalho escravo (FIGUEIRA; ESTERCI, 2017). Com a elaboração e implementação da Lei nº 10.803 de 2003, o trabalho escravo é considerado crime, com o atentado à dignidade e à vida humana (BRASIL, 2003). Sakamoto (2020) ressalta que, no Brasil, o Código Penal (Artigo 149) concebe quatro condições que definem o TEC: cerceamento da liberdade (isolamento do(a) trabalhador(a); apreensão de documentos e/ou salários etc); servidão por dívidas adquiridas em função da atividade exercida (endividamento do trabalhador em decorrência do transporte, moradia, alimentação etc); condições degradantes de trabalho que colocam em risco a vida e a saúde e jornada exaustiva, caracterizada pelo esgotamento físico e mental dos trabalhadores (SAKAMOTO, 2020).

Ainda de acordo com Figueira e Esterci (2017), o TEC envolve o: “trabalho forçado por violência, peonagem, trabalho exaustivo e condições degradantes de trabalho. Contudo, há tensões remanescentes sobre essa definição” (FIGUEIRA; ESTERCI, 2017, p. 1). Embora de difícil conceituação, acreditamos que o TEC é a uma das expressões máximas das violências sofridas pelos(as) trabalhadores(as) e, assim sendo, tomamos como ponto de partida, neste artigo, a compreensão das configurações do TEC trazidas por Figueira e Esterci (2017) e pela legislação brasileira. Ademais, compreendemos a sua multidimensionalidade e complexidade social, econômica, histórica, jurídica e “também da responsabilidade do setor saúde” (LEÃO, 2016, p. 3931).

No ano de implementação da Lei Brasileira nº 10.803/2003, foi instituído o Plano de Erradicação do Trabalho Escravo e ocorreu a divulgação de uma lista de empregadores que utilizavam o trabalho escravo no processo produtivo (LEÃO, 2016). No entanto, apesar dos avanços na legislação brasileira, temos a história de construção de um país permeada pela colonização e a escravização de pessoas, sobretudo dos povos africanos e indígenas. E, apesar da abolição da escravatura, é possível encontrarmos situações de trabalho escravo contemporâneo em que há diminuição de custos na produção, baixos salários, pouco ou nenhum direito trabalhista e a ausência de direitos e de dignidade humana (OLIVEIRA; GOMES; GERMANI, 2016). Dessa maneira, concordamos com Leão *et al.* (2021) que, no nosso país, “as próprias relações sociais e as estruturas de empregabilidade atuais têm

raízes ancoradas nos legados coloniais e se assentam em desigualdades de classe, raça e gênero, hierarquias políticas e econômicas elitistas, latifúndio e desvalorização de trabalhadores(as)” (2021, p. 5885).

O TEC ainda é uma realidade sofrida por muitos(as) trabalhadores(as) na sociedade brasileira. Desde 1995 até o ano de 2020, já foram resgatadas 53.378 pessoas que viviam em condições de trabalho escravo no país. Os dados de 2003 a 2018 mostram que a maioria possui baixa escolaridade (38,5% têm até o 5º ano incompleto; 31,4% são analfabetos), a maioria é composta por homens (94,6%) e é parda (51,9% parda, mulata, mameluca etc.); 28,7%, branca, e 14,8%, preta (OBSERVATÓRIO DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO E DO TRÁFICO DE PESSOAS, 2018).

O processo produtivo das cadeias de confecção envolve a informalidade das contratações, baixos salários e riscos de acidentes, além de doenças relacionadas ao exercício do trabalho: “No caso das trabalhadoras em domicílio, essas condições podem ser agravadas pela imersão do trabalho no universo familiar e a frequente colaboração de crianças e adolescentes” (LEITE; SILVA; GUIMARÃES, 2017, p. 58). Conseqüentemente, são centrais as análises das relações de gênero nesta atividade, pois, além de serem realizadas por mulheres no espaço privado (em casa, por vezes), na articulação com o uso do tempo entre as costuras e o cuidado familiar, é preciso considerar que a reestruturação produtiva do capital afetou, sobretudo, as mulheres e, assim, o trabalho precário é predominantemente feminino (HIRATA, 2017).

É de conhecimento que a indústria da moda, especialmente nos grandes centros urbanos, abarca trabalhadores(as) migrantes. De acordo com os dados nacionais, 72% dos(as) trabalhadores(as) vítimas de TEC na indústria têxtil são migrantes que vieram de países como Bolívia, Paraguai e Peru (SUZUKI; PLASSAT, 2020). Portanto, é preciso considerar que os fluxos migratórios e a inserção de migrantes no trabalho de confecção estão relacionados à precarização social sofrida pelos países latinos, em especial à crise nos anos de 1980. Dessa forma, estes migrantes “começam a chegar, portanto, num momento em que a indústria da confecção está passando pelo rápido processo de reestruturação e de globalização” (LEITE; SILVA; GUIMARÃES, 2017, p. 55).

Além disso, analisar as configurações do TEC interpostas pelos fluxos migratórios, pelas condições de trabalho e pelos aspectos de saúde se faz necessário, já que, nesse íterim, pode haver casos de vulnerabilidade social e de violências extremas, situações de xenofobia e degradação da saúde, especialmente em mulheres que ainda tendem a lidar com o trabalho na esfera do cuidado familiar e recebem menores salários quando comparadas aos homens (LEÃO *et al.*, 2018). Não raros são os casos de assassinatos de trabalhadores(as), agressões físicas e torturas psicológicas (SAKAMOTO, 2020).

Se o TEC no mundo da moda é permeado pelas relações de exploração extrema de trabalhadores(as), em que o ganho mensal das peças produzidas não é suficiente para a subsistência (MONTERO, 2014), os aspectos relativos à saúde são cruciais. A literatura nacional mostra que a saúde de quem vivenciou o TEC é comprometida, pois há condições precárias de trabalho, moradia e alimentação, com jornadas extenuantes. Além do mais, existem experiências de violências física e psicológica, coerções, servidão por dívida e opressões. No caso da indústria da moda, as condições degradantes, a intensidade e a repetitividade da atividade são capazes de desenvolver a Síndrome do Túnel do Carpo (BAPTISTA; BANDEIRA; SOUZA, 2018).

Entendemos que o processo de trabalho não está dissociado da saúde, uma vez que é por meio dele que se dá a construção da subjetividade nas atividades desenvolvidas por homens e mulheres. Com isso, o trabalho tanto pode ser produtor de saúde, como de doença. Sendo uma relação complexa, através dele é possível que trabalhadores(as) construam os sentimentos de prazer e de reconhecimento da importância da atividade feita, mas também de sofrimento, em que o medo e o receio de adoecer podem ser vividos, sobretudo, nas condições de trabalho precárias em que os riscos de adoecimento e morte são reais (DEJOURS, 2001). E, no caso do TEC, as violências sofridas impedem qualquer tipo de prazer ou de reconhecimento laboral, atingindo intensamente a saúde e a subjetividade de trabalhadores(as).

Nesse contexto, as questões que norteiam este artigo são: quais são as condições de trabalho que as mídias jornalísticas brasileiras apontam no TEC no mundo da moda e confecção? Quais os efeitos destas violências na saúde de trabalhadores(as) apresentadas pelas reportagens selecionadas?

Dessa maneira, o artigo tem como objetivo analisar o TEC na indústria da moda e confecção e os efeitos destas violências na saúde destes trabalhadores(as) por meio de análises de mídias jornalísticas *on-line* e o aplicativo “Moda Livre”.

METODOLOGIA

A pesquisa é de caráter qualitativo e busca responder ao objetivo de analisar o TEC na indústria da moda e confecção por meio das mídias jornalísticas nacionais. Para isso, selecionamos os jornais brasileiros: *Folha de São Paulo*, *O Estado de São Paulo*, *Carta Capital*, *O Globo*, *Jornal do Brasil*, *G1* e o aplicativo “Moda Livre” (www.modalivre.org.br). Este último possui uma seção de notícias nacionais sobre o tema. Todas estas fontes são de acesso livre e podem ser consultadas por qualquer cidadão.

Ressaltamos que a Organização Não Governamental (ONG) Repórter Brasil elaborou, em meados de 2013, o aplicativo digital “Moda Livre”, de acesso livre, que revela quais são as lojas e marcas de roupas que estão envolvidas com o TEC no Brasil. Uma das finalidades é oferecer à população, de forma ágil e acessível, as marcas e os principais setores varejistas de roupas e empresas que já foram flagradas pelos fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) por utilizarem mão de obra escrava (REPÓRTER BRASIL, 2020).

As palavras utilizadas nos sites foram: escravo, moda; escravidão, moda; escravo, confecção; escravidão, confecção; escravo, costura; escravidão, costura; escravo, têxtil, e escravidão têxtil. Quanto aos critérios de inclusão, adicionamos todas as reportagens que discorriam sobre o TEC no mundo da moda e confecção entre janeiro de 2015 a janeiro de 2020. A partir do momento em que as reportagens selecionadas responderam às nossas questões norteadoras, encerramos a inclusão.

Quanto aos critérios de exclusão deste material, temos: a) notícias que relatam sobre o trabalho escravo contemporâneo, mas não mencionam a indústria têxtil; b) notícias com a data de ocorrência anterior ou posterior ao tempo determinado para esta pesquisa, e c) notícias com informações insuficientes para a análise.

A metodologia de compreensão dos achados é a de análise de conteúdo temática (BARDIN, 2016), visto que, por meio dela, desvendamos “o escondido, o latente, o não aparente, o potencial de inédito (do não dito), retido por qualquer mensagem” (BARDIN, 2016, p. 15) e, nesta pesquisa, as notícias das mídias jornalísticas. Assim, realizamos uma leitura flutuante para o levantamento de ideias, percepções, induções etc. e, em seguida, uma análise temática, tal como propõe Bardin (2016).

As categorias temáticas selecionadas para análise a fim de responder aos objetivos propostos são duas: a) as configurações do TEC no mundo da moda (condições de trabalho, precariedade das relações de trabalho, fluxo migratório, violências) e b) as influências do TEC na saúde e na subjetividade. Consideramos que as relações de gênero permeiam estas duas temáticas que se interagem e estão imbricadas, sendo, portanto, consideradas na apresentação e discussão dos resultados.

O projeto de pesquisa foi encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa da instituição das autoras para a solicitação de dispensa ética (Parecer de Dispensa de Análise Ética nº 18/2019 de 11 de dezembro de 2019), tendo em vista que os dados coletados são de domínio público e de acesso livre.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados, a seguir, são da análise das 22 reportagens coletadas, segundo os seguintes critérios: título da mídia jornalística analisada; data e local do ocorrido; *link* de acesso e configurações e violências no TEC e saúde de trabalhadores(as) (Quadro 1). Elas são nomeadas por R1 até R22 na apresentação dos resultados e na discussão.

Quadro 1 – Características das mídias jornalísticas analisadas.

Jornal O Estado de São Paulo		
Título da Notícia, ano de publicação, local e link de acesso.	Configurações do TEC no mundo da moda/confeção, condições de trabalho e violências	Influências do TEC na saúde/ subjetividade
R1. Confeções do Brás devem indenizar vítimas de trabalho escravo em SP. São Paulo, 2019. Disponível em: http://noticias.r7.com/sao-paulo/confeccoes-do-bras-devem-indenizar-vitimas-de-trabalho-escravo-em-sp-01082019	Presença de trabalhadores adolescentes, baixos salários e cerceamento da liberdade.	Não há informações.
R2. Juíza condena casal de equatorianos a 8 anos de prisão por ‘escravos’ em confecção sem remuneração e sob vigilância ostensiva. São Paulo, 2019. Disponível em: https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/juiza-condena-casal-de-equatorianos-a-8-anos-de-prisao-por-escravos-em-confeccao-sem-remuneracao-e-sob-vigilancia-ostensiva/	Jornadas exaustivas (10 a 12 horas/dia) e baixíssimos salários (recebiam cerca de R\$ 20 por dia).	Não há informações.
R3. Trabalho infantil e indústria têxtil: o que está por trás das roupas que compramos. São Paulo, 2018. Disponível em: https://emails.estadao.com.br/blogs/bruna-ribeiro/trabalho-infantil-e-industria-textil-o-que-esta-por-tras-das-roupas-que-compramos/	Exploração de mão de obra infantil juvenil; baixíssimos salários; presença de crianças de dois anos nas oficinas.	Não há informações.
Jornal Folha de São Paulo		
R4. Bolivianos em situação de trabalho escravo são encontrados em fábrica em Itaquaquetuba, diz polícia. São Paulo, 2018. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/mogidas-cruzes-suzano/noticia/bolivianos-em-situacao-de-trabalho-escravo-sao-encontrados-em-fabrica-em-	Ausências de salários; recebimento de alimentação e moradia pelas atividades realizadas; presença de menores de idade.	Condições de segurança e higiene péssimas. Trabalhadores(as) moravam e trabalhavam no mesmo local.

itaquaquecetuba-diz-policia.ghtml		
R5. Moda e migração: quem produz nossas roupas? São Paulo, 2019. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/opiniaio/2019/05/moda-e-imigracao-quem-produz-nossas-roupas.shtml	Excesso de trabalho, jornadas extensas e condições de trabalho precárias. A reportagem relata situações de xenofobia (receio de tomada de empregos pelos migrantes).	Não há informações
Carta Capital		
R6. Animale e café integram nova lista do trabalho escravo no Brasil. São Paulo, 2019. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/sociedade/animale-e-cafe-integram-nova-lista-do-trabalho-escravo-no-brasil/	Jornada de trabalho de mais de 12 horas diárias, recebimento de R\$5 por peça feita.	Dormitório nas oficinas, com presença de insetos, risco de incêndios e presença de crianças nos locais de trabalho.
R7. Zara é autuada por não cumprir acordo para acabar com trabalho escravo. São Paulo, 2015. Disponível em: https://www.cartacapital.com.br/economia/zara-e-autuada-por-nao-cumprir-acordo-para-acabar-com-trabalho-escravo-8409/	“Excesso da jornada de trabalho, atraso nos pagamentos, aumento dos acidentes, trabalho infantil”, servidão por dívida. Discriminação contra trabalhadores migrantes (maioria bolivianos).	Condições precárias de saúde e higiene, ocorrência de acidentes de trabalho.
Jornal do Brasil		
R8. Boliviano é preso acusado de escravizar adolescente na Grande SP. Guarulhos, 2019 Disponível em: https://www.jb.com.br/pais/2019/07/1008447-boliviano-e-presos-acusado-de-escravizar-adolescente-na-grande-sp.html	Trabalho juvenil, cerceamento da liberdade, trabalho exaustivo e em condições degradantes.	Medo relatado pelo trabalhador.
G1		
R9. Fiscalização flagra trabalho escravo e infantil em marcas de roupas de luxo em SP. Aricanduva, 2016. Disponível em: http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/06/fiscalizacao-flagra-trabalho-escravo-e-	Trabalho infantil, ausência de direitos trabalhistas, recebimento de R\$ 6 por peça costurada.	Condições de moradia precárias: camas no mesmo local das máquinas e despensa de alimentos com pouca higiene. Vulnerabilidade social anterior à entrada no TEC, esgotamento físico e mental dos trabalhadores.

infantil-em-marca-de-roupas-de-luxo-em-sp.html		
R10. Polícia Civil prende dono de oficina têxtil que expunha bolivianos a trabalho escravo em SP. Ponte Rasa, 2020. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/06/20/policia-civil-prende-dono-de-oficina-textil-que-escravizava-bolivianos.ghtml	Exploração da mão de obra de bolivianos, condições análogas à escravidão.	Não há informações.
R11. Polícia prende em Carapicuíba donos de confecção por tráfico de pessoas e trabalho escravo. Carapicuíba, 2019. Disponível em: https://globoplay.globo.com/v/7301680/	Local de trabalho precário, jornada diária de 12 a 14 horas, trabalhadores faziam pagamento de aluguel e de alimentação para os contratantes, recebimento por produção, ausência de direitos trabalhistas, servidão por dívidas e privação de liberdade.	Local de trabalho é o mesmo de moradia, pouca ventilação, peças e entulhos na cozinha e risco de incêndio.
R12. Polícia liberta peruanos vítimas de trabalho escravo em confecção de SP. Penha, 2019. Disponível em: http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/07/policia-liberta-peruanos-vitimas-de-trabalho-escravo-em-confeccao-de-sp.html	Privação de liberdade, trabalho juvenil, servidão por dívida. Recebimento de R\$0,30 por cada peça costurada. Controle da alimentação e punição caso não conseguissem atingir as metas de produção.	Dormitórios sem conforto e ventilação.
R13. Confecções de roupa no Centro de SP vão pagar R\$ 324 mil a 12 vítimas de trabalho escravo. São Paulo, 2019. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/08/01/confeccoes-de-roupa-no-centro-de-sp-vao-pagar-r-324-mil-a-12-vitimas-de-trabalho-escravo.ghtml	Trabalho juvenil, cerceamento da liberdade, recebimento de R\$2 por peça produzida e jornada de 14 horas por dia.	Atividades realizadas em “condições precárias de ergonomia, segurança e higiene”.
R14. Fiscais flagram trabalho escravo em oficinas que fabricavam peças da Animale e A. Brand. São Paulo, 2017. Disponível em: https://g1.globo.com/economia/noticia/fiscais-flagram-trabalho-escravo-em-oficinas-da-animale-e-abrand.ghtml	Jornada de 12 horas diárias, recebimento de R\$5 por peça confeccionada.	Dormitórios no mesmo local de trabalho e presença de crianças nas oficinas.

Aplicativo Moda Livre e Repórter Brasil		
<p>R15. Dedos amputados e atraso no aprendizado: o drama de bebês criados em oficinas de costura. São Paulo, 2020.</p> <p>Disponível em: https://reporterbrasil.org.br/2020/01/dedos-amputados-e-atraso-no-aprendizado-o-drama-de-bebes-criados-em-oficinas-de-costura/</p>	<p>Jornada de 12 horas diárias e condições degradantes de trabalho.</p>	<p>Risco de acidentes de trabalho e de incêndios, condições precárias de moradia (dormiam com insetos-baratas) e riscos para a saúde.</p>
<p>R16. Condenação do grupo Riachuelo revela o adoecimento das trabalhadoras da moda. Natal, 2016.</p> <p>Disponível em: https://reporterbrasil.org.br/2016/01/condenacao-do-grupo-riachuelo-revela-o-adoecimento-das-trabalhadoras-da-moda/</p>	<p>Exigência de alta produtividade no processo produtivo. Em uma hora era exigido a inserção de elásticos em 500 peças ou confeccionar bolsos em 300 peças.</p> <p>Abusos físicos e psicológicos e controle das idas ao banheiro.</p>	<p>Trabalhadora relata o seu diagnóstico médico de Síndrome do Túnel do Carpo.</p>
<p>R17. Com Amissima, são 38 as marcas de moda envolvidas com trabalho escravo no Brasil. São Paulo, 2018.</p> <p>Disponível em: https://reporterbrasil.org.br/2018/12/com-amissima-sao-38-as-marcas-de-moda-envolvidas-com-trabalho-escravo-no-brasil/</p>	<p>Terceirização do processo produtivo, condições de trabalho degradantes, baixíssimos salários, jornadas exaustivas e servidão por dívida.</p>	<p>Pouca higiene do local de trabalho que é o mesmo de moradia e risco de incêndios.</p>
<p>R18. Via Veneto, fabricante da Coca-Cola e outros 48 nomes entram na “lista-suja” do trabalho escravo. São Paulo, 2018.</p> <p>Disponível em: https://reporterbrasil.org.br/2018/10/distribuidora-coca-cola-via-veneto-outros-48-empregadores-entram-na-lista-suja-do-trabalho-escravo/</p>	<p>Trabalho juvenil, jornada de trabalho de mais de 12 horas diárias, sem direitos trabalhistas.</p>	<p>Pouca higiene do local de trabalho que é o mesmo de moradia. Problemas de saúde como: “Fadiga, estresse, exaustão, dores nas costas, coluna, olhos e juntas, dificuldade para dormir e despertar, sono intranquilo”.</p>
<p>R19 Trabalho escravo na Animale: R\$ 698 na loja, R\$ 5 para o costureiro. São Paulo, 2017.</p> <p>Disponível em: https://reporterbrasil.org.br/2017/12/trabalho-escravo-na-animale-r-698-na-loja-r5-para-o-costureiro/</p>	<p>Recebimento de R\$5 por peça produzida (venda por até R\$698), tempo de produção de meio-dia por peça e condições degradantes.</p>	<p>Estrutura elétrica precária com risco de incêndios, presença de botijão de gás no local de trabalho, ausência de extintores e de água potável e crianças no convívio das oficinas com risco de acidentes para elas.</p>

<p>R20. Tribunal condena M. Officer por escravidão. São Paulo, 2017.</p> <p>Disponível em: https://reporterbrasil.org.br/2017/11/tribunal-condena-m-officer-por-escravidao/</p>	<p>Condições degradantes, jornadas exaustivas, tráfico de pessoas para o TEC, terceirização do processo produtivo, pagamento de aluguel para moradia no próprio local de trabalho e ausência de direitos trabalhistas.</p>	<p>Precárias condições de moradia, alimentação e higiene, sem ventilação e risco de incêndios.</p>
<p>R21. Brookfield Donna, marca da Via Veneto, é flagrada com trabalho escravo. São Paulo, 2016.</p> <p>Disponível em: https://reporterbrasil.org.br/2016/06/brookfield-donna-marca-da-via-veneto-e-flagrada-com-trabalho-escravo/</p>	<p>Jornada extensa e intensa de trabalho, condições degradantes, trabalho infantil juvenil e pagamento por peça costurada.</p>	<p>Precárias condições de moradia e alimentação, sem ventilação, risco de incêndios, risco de acidentes de trabalho (materiais perfurocortantes) e presença de crianças no ambiente das oficinas.</p>
<p>R22. Hering e Riachuelo terceirizam parte da produção para oficinas do sertão. Seridó, RN, 2015.</p> <p>Disponível em: https://reporterbrasil.org.br/2015/12/roupas-da-hering-e-riachuelo-vem-de-oficinas-terceirizadas-no-sertao/</p>	<p>Violações de direitos trabalhistas, baixos salários e jornadas intensas e extenuantes e condições precárias de trabalho.</p> <p>Trabalhadores relatam medo de denunciar as precárias condições de trabalho.</p>	<p>Doenças ocupacionais em decorrência das precárias condições de trabalho e problemas nas medidas de segurança laboral.</p>

Fonte: Elaboração própria das autoras, 2021.

Durante o período de pesquisa, identificamos que, das 22 reportagens, a grande maioria, ou seja, 19, ocorreu no estado de São Paulo. Este achado permite dizer que, embora as mídias retratem, predominantemente, o contexto da região Sudeste do país, não significa que não ocorra em outros locais do Brasil. No entanto, de acordo com os dados do Ministério Público do Trabalho (MPT) de 2019, a cidade de São Paulo é um dos maiores polos de oficinas têxteis e responde por cerca de 18% das denúncias de TEC (MORANDI *et al.*, 2021).

Ressaltamos que a mídia que explorou, com maior profundidade, as condições de trabalho e de vida daqueles que enfrentam o TEC foi a *Repórter Brasil/Moda Livre*. Este achado é esperado, pois a finalidade do aplicativo é de publicizar as problemáticas do tema do TEC nas indústrias de confecção e têxtil em todas as regiões do país. Fica evidenciada que a maioria dos trabalhadores são bolivianos, seguidos de peruanos, equatorianos e paraguaios, embora haja poucos dados sobre o gênero e a nacionalidade dos(as)

trabalhadores(as). Somente cinco reportagens informam sobre a idade dos migrantes, que está entre 16 e 24 anos, o que aponta que são jovens.

Condições de trabalho e violências no TEC no mundo da moda e confecção.

A maioria das reportagens analisada está relacionada à servidão por dívida, aos trabalhos forçados, às jornadas exaustivas, às condições degradantes, ao cerceamento do uso de qualquer meio de transporte por parte do(a) trabalhador(a), ou por qualquer outro meio, com o fim de retê-lo no local onde realiza as atividades, o que corrobora a legislação brasileira sobre o que configura o TEC (BRASIL, 2003).

Sobre as condições de trabalho, é possível perceber, no Quadro 1 apresentado, que um grande contingente de reportagens expressa a ausência de contratos trabalhistas e a precariedade laboral, o recebimento de dinheiro por peças produzidas, os materiais de confecção junto a alimentos, os riscos de acidentes e de incêndios, a produção por metas, a servidão por dívidas, a presença de crianças e jovens nos ambientes laborais, o tráfico de pessoas, as violências como abusos psicológicos, a xenofobia e as discriminações relativas aos migrantes, dentre outros.

Algumas destas dimensões estão explícitas na reportagem R11 sobre as condições de vida e de trabalho de bolivianos no Brasil. Verificamos que ter o mesmo espaço para atividade laboral e de moradia se configura situação de vida humana indigna. Na garagem, é possível ver carros, máquinas de costura, roupas e tecidos. As camas próximas à cozinha evidenciam a vida difícil. Além disso, um mesmo espaço é habitado por homens, mulheres e crianças de colo. O sistema de ventilação é precário, assim como as fiações para energia elétrica, que colocam em risco a vida de todos. A servidão por dívida foi evidenciada, ou seja, os empréstimos adquiridos pelo exercício da atividade é uma realidade. Uma trabalhadora chegou a relatar que pagava cerca de R\$ 1.300 de aluguel e R\$ 600 a R\$ 700 pela alimentação feita por ela no local de trabalho (R11).

Do mesmo modo, estas ocorrências foram encontradas na pesquisa de Suzuki (2016). A autora analisa as condições de trabalho e de vida de imigrantes bolivianos na cidade de São Paulo, como dívidas contraídas pela mudança de país e jornadas exaustivas

(até 18 horas por dia), além de ameaças física e psicológica. Em alguns casos, crianças convivem com os pais nestes locais de trabalho e de moradia (SUZUKI, 2016).

Conforme a reportagem R19, os(as) trabalhadores(as) dormiam no meio de insetos (baratas) e com risco de incêndios. O fato de morar no mesmo local fazia com que trabalhassem constantemente, ou seja, das 7 às 21 horas, com apenas uma hora de descanso. Um dos pontos destacados na literatura é que a motivação para a permanência nestas situações é o desejo de obter ganhos para o pagamento de dívidas, abrir sua própria confecção, ou voltar para a Bolívia com algum recurso econômico (SILVEIRA; DENISE; GOLDBERG, 2019).

A presença de jovens migrantes no TEC é bastante comum. Em uma reportagem (R1), encontramos que eram proibidos de sair do local onde realizavam as atividades, pois os donos das oficinas os trancavam, alegando que era preciso que eles pagassem pela passagem de vinda ao Brasil, o que caracteriza a servidão por dívida. Chamamos a atenção para outra (R18), que verificou um jovem boliviano aliciado e escravizado por um homem também de nacionalidade boliviana.

A vinda de muitos migrantes bolivianos ao Brasil está relacionada a questões econômicas, pois decidem emigrar com a finalidade de pagamento de dívidas no país de origem. Desse modo, muitos têm o desejo de obter uma renda e retornar à Bolívia. No entanto, nem sempre conseguem um emprego decente e acabam por entrar no TEC, inclusive contraindo dívidas para o pagamento dos gastos com a vinda ao Brasil. Há diversas formas de violências às quais estão expostos estes migrantes, pois há um aproveitamento das condições de vulnerabilidade para que os contratantes utilizem esta mão de obra (SILVEIRA; DENISE; GOLDBERG, 2019).

Em outro estudo sobre bolivianas no setor da costura em São Paulo, foram encontrados jornadas exaustivas, emprego precário, dificuldades de conciliação no espaço produtivo e da reprodução (cuidado com os filhos, casa, família etc.), obstáculos com a língua portuguesa, baixos salários, dificuldades de serem imigrantes, condições de trabalho precárias, falta de vagas em creches para seus filhos e vivência de algumas situações de discriminação por serem bolivianas (VEIGA; GALHERA, 2016).

A permanência na indústria da confecção tem a sua temporalidade, já que costumam dizer: “Por pouco tempo – a frase com a qual todos pensam em sua viagem” (COLECTIVO SIMBIOSIS CULTURAL; COLECTIVO SITUACIONES (BUENOS AIRES, ARGENTINA), 2011, p. 21). Com isso, o que se verifica é que a vinda está relacionada ao ganho financeiro, mas sendo pouco para permanecer ou retornar ao país de origem. Ademais, a servidão por dívidas por meio dos aliciamentos faz com que se mantenham nas condições do TEC.

Assim sendo, é possível dizer que os fluxos migratórios na América Latina são centrais no debate do TEC, sobretudo no setor da moda e confecção, em que verificamos a presença de bolivianos, peruanos, paraguaios e equatorianos. Migrantes e refugiados(as) saem de seus países e sofrem, por vezes, discriminações, estigmas e xenofobia, como apontam as reportagens R5 e R7. E um dos desafios para é a busca por um emprego em um país que nem sempre reconhece seus direitos, ao passo que uma das prioridades é a conquista de uma renda familiar para a subsistência. A vinda de migrantes para o Brasil na área têxtil, a partir dos anos de 2000, começou a chamar a atenção do Ministério Público do Trabalho, que verificou as vulnerabilidades e a informalidade daqueles que aqui chegavam (LOPES, 2017).

Infelizmente, não foram encontradas muitas informações sobre as situações de violências de maneira mais aprofundada. Consideramos que o TEC é uma violação ao direito humano (BRASIL, 2003) e, portanto, de violências (FIGUEIRA; ESTERCI, 2017). No entanto, a exemplo de uma notícia (R12), as violências no trabalho foram mais destacadas, como as punições a trabalhadores(as) que não conseguiam manter a produção diária de 16 horas consecutivas e, assim, eram privados(as) de receber a alimentação no café da manhã.

Do mesmo modo, em uma notícia (R16) sobre os abusos físicos e psicológicos para o alcance de metas, ou seja, para a produção acelerada de roupas e vestimentas, havia o controle de tempo para a ida ao banheiro por parte do empregador, o que fazia com que a trabalhadora não bebesse água para poupar as idas ao banheiro. Além disso, quatro reportagens disponibilizadas pelo aplicativo “Moda Livre” (Repórter Brasil) trazem relatos, sem muitos detalhes, sobre situações de violências a trabalhadores(as), como abusos físicos e psicológicos, medo de retaliação na denúncia, trabalho infantojuvenil, condições degradantes de trabalho e jornadas exaustivas.

Silveira, Denise e Goldberg (2019) confirmam as violências em face da precariedade do trabalho nas oficinas de costuras. As relações de dominação e o ter que se submeter a este tipo de atividade para a subsistência levam à reflexão sobre as violências no contexto do TEC na moda e confecção. Outra questão é sobre as relações entre “patrões e trabalhadores”, pois há abusos relacionados com o fato de não possuírem redes ou contatos para solicitar a busca por proteção, quando migrantes. Por vezes, as experiências são traumáticas porque nem sempre possuem condições de trabalho dignas (SILVEIRA; DENISE; GOLDBERG, 2019).

Nos casos de mulheres que estão nas condições de escravização, que trabalham na precariedade e cuidam de seus filhos nos espaços das oficinas, não foi possível apreender se houve ou não outras situações de violências contra estas trabalhadoras relativas à questão de gênero. Não houve nenhuma informação sobre o assédio sexual.

No entanto, é preciso dar atenção às violências que as mulheres sofrem enquanto trabalhadoras da área de confecção e têxtil, dada a exploração laboral e outras formas de violências (psicológica, simbólica e física), a sobrecarga das atividades na produção, e no cuidado familiar, já que seus filhos moram nas oficinas, além daquelas que estão relacionadas à violência doméstica perpetrada pelos parceiros (SILVEIRA; DENISE; GOLDBERG, 2019).

Salientamos que, nas relações que se estabelecem nas oficinas de confecção/têxtil, “perpetua-se toda uma série de relações de dominação, de violência física e simbólica diária, de sutis pressões e ameaças aos trabalhadores” (DOMÍNGUEZ, 2010, p. 83), que nem sempre é percebida e, em outras, é “aceita”, pois não existem outras opções, ou alternativas de trabalho (DOMÍNGUEZ, 2010). É comum que a servidão por dívida seja uma realidade (SAKAMOTO, 2006) e exista a necessidade de enviar dinheiro para a família que ficou no país de origem (GRANADA *et al.*, 2017).

Por um fio? A saúde de trabalhadores(as) no TEC na moda e confecção.

Uma dificuldade que tivemos foi a pouca abordagem sobre a saúde de trabalhadores(as) vítimas do TEC no setor pesquisado. Somente oito abordaram sobre isso, mas sem muitos detalhes, impossibilitando um panorama maior sobre esta questão.

Encontramos casos de acidentes de trabalho nas atividades da confecção, sendo percebido um aumento do número de casos ao longo dos anos, de acordo com uma matéria jornalística (R7).

As condições de saúde foram relatadas nas mídias jornalísticas, sobretudo pelos auditores fiscais do trabalho que acompanhavam os casos, pois são os responsáveis, dentre outras atribuições, pela atuação nas inspeções do TEC. Desse modo, encontramos relatos de que as jornadas intensas e as condições precárias de trabalho e de vida repercutem na saúde, como os casos de esgotamento mental e físico (R9). Em outra reportagem, o delegado que acompanhou o caso diz: “Eles dormiam no subterrâneo, sem janela e ventilação. Os quartos pareciam celas de cadeia e eles tinham que trabalhar 16 horas por dia”, sendo difícil o reconhecimento por eles de que estão em situação de exploração e violências (R12).

Em outra notícia (R16), não foi possível discernir se o caso relatado era ou não de TEC. No entanto, decidimos incluí-la na análise desta pesquisa, pois uma trabalhadora relatou sofrer da Síndrome do Túnel do Carpo em decorrência dos esforços físicos nas máquinas de costura, com dores e inchaços nas mãos, o que corrobora a ideia de que este tipo de atividade influencia na saúde das trabalhadoras. A empresa foi obrigada a pagar multa e pensão vitalícia à trabalhadora (R16).

Em uma matéria jornalística (R18), verificamos que, segundo o relatório de fiscalização do TEC, foram encontrados casos de “fadiga, estresse, exaustão, dores nas costas, coluna, olhos e juntas, dificuldade para dormir e despertar, sono intranquilo” (R18), relacionados à sobrecarga de trabalho, que acaba por influenciar a saúde de trabalhadores(as).

Estas questões são corroboradas pelos achados de uma pesquisa em oficinas têxteis em que havia pouca ventilação e luminosidade e calor. Trabalhadoras relataram sensação de cansaço, ansiedade e asfixia pelo uso de produtos químicos, além da tuberculose. Além de sentirem certa pressão pelo cumprimento de metas pelos seus supervisores homens (DOMÍNGUEZ, 2010). Nossos achados também são confirmados por autores que reforçam que, na indústria têxtil – atividade exercida predominantemente por migrantes indocumentados (bolivianos, paraguaios, peruanos) –, eles(as) são forçados(as) a se manter

sob precárias condições de trabalho, de saúde e de segurança, com jornadas exaustivas e vivências de violências, como as agressões físicas e os assédios moral e sexual (MARINHO; VIEIRA, 2019).

Da mesma maneira, os achados da nossa pesquisa são verificados por outro estudo sobre a saúde de trabalhadores(as) bolivianos(as) em oficinas de costura brasileiras, pois há evidências de espaços precários das atividades, como a baixa luminosidade e pouca ventilação, locais pequenos e apertados, problemas respiratórios devido às fuligens das máquinas e dos tecidos e alimentação escassa e precária, além do uso de bebidas alcoólicas. Há ameaças, já que os empregadores dizem que, se saírem das oficinas, podem denunciá-los à polícia federal brasileira. Com a crise financeira brasileira, muitos ficam sem ter demanda de produção e, nesse caso, permanecem sem receber nenhuma remuneração. Há riscos de acidentes de trabalho nas máquinas (cortes no corpo), dores corporais, estresse, uso de medicação por conta própria, problemas visuais como o cansaço ocular, problemas respiratórios, dentre outros (SILVEIRA; DENISE; GOLDBERG, 2019).

Portanto, as influências das condições de trabalho aviltantes trazem implicações na saúde de trabalhadores(as) em situações de escravidão contemporânea, que vão desde relatos de medo, fadiga, abusos psicológicos, riscos de adoecimentos e de acidentes a sofrimento em decorrência da violação de direito humano (LEÃO, 2016).

Se a literatura (SILVEIRA; DENISE; GOLDBERG, 2019; SUZUKI, 2016; VEIGA; GALHERA, 2016) aponta para as influências da escravização na saúde de trabalhadores(as), é preciso que se discutam as ações do sistema de saúde e sua integração com a vida de trabalhadores(as), sobretudo de migrantes. Ou seja, segundo a Constituição Federal de 1988, é estabelecido, em seu Artigo 196, que a saúde é um direito de todos os cidadãos, bem como é dever do Estado a sua garantia, enquanto o Artigo 95 do Estatuto do Estrangeiro determina que “o estrangeiro residente no Brasil desfruta de todos os reconhecidos aos brasileiros, nos termos da Constituição e das leis” (SILVEIRA; DENISE; GOLDBERG, 2019, p. 435). Com isso, fica evidente que, assim como os brasileiros, migrantes têm o direito à assistência à saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Entretanto, faz-se importante a disseminação de informações da saúde enquanto direito para a população migrante.

Em uma revisão de literatura sobre a saúde e migração, verificou-se que há uma ausência de conhecimentos sobre os direitos relativos ao trabalho e à saúde no Brasil. É possível dizer que os migrantes não recorram aos serviços de saúde por serem jovens e acreditarem ter vitalidade. Em alguns casos, não veem necessidade de um acompanhamento de saúde. Associado a isso, eles têm receio de, por serem indocumentados, haver denúncia de irregularidade à polícia. Há também as dificuldades com a língua portuguesa e os aspectos culturais diferenciados da cultura brasileira (GRANADA *et al.*, 2017).

De modo geral, as mídias jornalísticas analisadas apontam as condições de trabalho precárias, como os riscos de incêndios e os ambientes insalubres que colocam em risco a vida da classe trabalhadora, assim como encontrado em pesquisa recente sobre o tema, que verificou os riscos ergonômicos (cadeiras e maquinários obsoletos) e as suas relações com o desenvolvimento de doenças osteomusculares (MORANDI *et al.*, 2021).

Importante ressaltar que, nesta pesquisa, a tríade trabalho, exploração e escravização é tomada pela perspectiva histórica e social do trabalho na América Latina e suas inter-relações com a saúde. Se, por um lado, a psicodinâmica do trabalho reitera as influências das atividades laborais na saúde e na subjetividade da classe trabalhadora (DEJOURS, 2001), por outro, é a partir do contexto latino-americano que são entendidos os processos de adoecimento e de morte no e pelo trabalho.

Diante da problemática da saúde da classe trabalhadora que vivencia as violências do TEC, sinalizamos as dimensões históricas e sociais relacionadas ao colonialismo no Brasil e o quanto as relações e as condições de trabalho foram nefastas durante o período colonial. Conforme ressalta Aníbal Quijano (2005), o processo de colonização subjugou os povos negros e indígenas à escravização por meio das explorações do capitalismo sob o poderio branco, europeu e colonizador. A raça como uma forma de hierarquização entre brancos e negros/indígenas, reiterada desde a colonização, tem suas inter-relações até os dias atuais, pois o racismo é vivido e sentido pela população negra e indígena (QUIJANO, 2005; GONZALEZ, 2020).

Assim, se a perspectiva histórica e social é importante para compreender as violências sofridas pela classe trabalhadora ao longo do tempo no país, tecer reflexões a

partir da raça/etnia e do gênero é fazer valer a compreensão de quem está nos postos de trabalho mais precarizados, que são as pessoas pretas e pardas, particularmente as mulheres negras (GONZALEZ, 2020). Estas discussões são pertinentes para a compreensão de quem são os(as) trabalhadores(as) em situação de escravização e como, de certa maneira, perdem suas vidas e saúde diante da superexploração capitalista na América Latina.

Embora a pesquisa das mídias jornalísticas não tenha trazido subsídios para compreender a raça/cor de trabalhadores(as) no TEC, ainda assim, aponta que são os homens e as mulheres pobres, e migrantes que estão nas atividades têxteis em ambientes precarizados em termos laborais e de moradia, já que as duas instâncias se cruzam. Nesse ponto, os casos de adoecimentos e mortes no TEC estão estritamente relacionados às dimensões macrossociais da superexploração do capitalismo, que não é de hoje: “[...] o trabalho escravo contemporâneo está exatamente conectado ao neocolonialismo, patriarcalismo, racismo e sexismo do desenvolvimento capitalista conformando uma violência estrutural cujos gradientes de exploração expõem discriminações, desigualdades, iniquidades e repercussões na saúde” (LEÃO *et al.*, 2021, p. 5885).

Em se tratando da dinâmica familiar destes(as) trabalhadores(as), encontramos casos em que a vida e o trabalho nas oficinas de costuras impõem configurações que influenciam a vida familiar, especialmente em uma reportagem (R15). É o caso da presença de muitas crianças, que nascem e crescem em meio às máquinas de costura sem serem alfabetizadas. Os riscos de acidentes físicos, como a mutilação, ocorridos com crianças são altíssimos. De acordo com uma entrevistada pela reportagem, que é profissional da saúde e recebe para atendimentos as crianças filhas de migrantes bolivianos, há nelas dificuldades de aprendizagem e da fala, decorrentes da pouca interação social e do tempo excessivo nos berços sozinhas ao som de máquinas e rádio apenas (R15).

Este achado da pesquisa remete às implicações das violações de direitos ao trabalho decente aos pais e da vida segura e saudável às crianças. As experiências de migrantes podem envolver vulnerabilidades impostas pelas desigualdades econômicas, o que se relaciona aos adoecimentos, à afetação na saúde e à pouca qualidade de vida, sobretudo

nos casos de estarem indocumentados (GRANADA *et al.*, 2017), fato exposto pelas situações de TEC.

Esta é uma problemática que reflete não apenas na vida e na saúde de trabalhadores(as), mas também nas crianças que têm que conviver com seus pais nas oficinas. Certamente, são extremamente necessários os enfrentamentos para a erradicação deste tipo de violência no trabalho, especialmente por meio de políticas públicas. Além disso, é preciso que seja garantido o acesso à educação e à saúde destas crianças e que sejam executadas políticas que evitem a convivência delas em ambientes laborais, em especial naqueles onde há o TEC.

Portanto, partimos do pressuposto da articulação do poder público para o enfrentamento e o banimento de todas as formas de exploração e de violências que enfrentam trabalhadores(as) e suas famílias. Nesse caso, concordamos com autoras (GRAZER; VERONESE; SCHLINDWEIN, 2021) ao afirmarem as políticas de proteção às crianças migrantes e refugiadas para a promoção de direitos vinculados à infância saudável.

Embora não tenhamos encontrado, nas mídias jornalísticas, as diferenciações entre ser mulher e ser homem no TEC na indústria têxtil, de maneira incipiente, é visualizada a sobrecarga de trabalho por estas trabalhadoras, que também cuidam de suas crianças nas oficinas. Nesse sentido, não é possível refletir sobre o tema do TEC sem se pensar nas relações de gênero, em que as imbricações entre o público e o privado são significativas. Estas trabalhadoras utilizam seus saberes para costurar na tentativa de se manterem, conforme relata uma trabalhadora: “Eu sou mãe solteira, tenho filho pra criar” (R22). Ou seja, de acordo com Veiga e Galhera (2017), as imbricações entre as fábricas e a casa são os desafios enfrentados pelas mulheres, especialmente para aquelas que são migrantes, pois, na pesquisa com 72 na indústria da confecção na cidade de São Paulo, 90% delas moravam no mesmo ambiente onde exerciam suas atividades, sendo o trabalho reprodutivo exercido, predominantemente, por elas, com pouquíssima participação dos homens.

No mesmo sentido, em se tratando das trabalhadoras, além das vivências das violências laborais que a situação de escravidão impõe, há: “os seus filhos envolvidos no processo produtivo e, por vezes, em situação de trabalho infantil, cenário agravado nos

casos em que o trabalho ocorre no próprio domicílio das costureiras” (MORANDI *et al.*, 2021, p. 13).

A inserção e a permanência de mulheres no mercado de trabalho são permeadas por inúmeras desigualdades de gênero, como os baixos salários, além do trabalho na esfera da reprodução, que fica ao encargo delas e não é remunerado. Assim, a compreensão de que o desenvolvimento da sociedade capitalista se construiu e mantém-se graças à força de trabalho de mulheres é um ponto crucial para o entendimento da dinâmica das relações produtivas e das atividades de cuidado que elas realizam (FEDERICI, 2018; HIRATA, 2017).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O uso das mídias jornalísticas proporcionou o conhecimento das particularidades do TEC nas oficinas de confecção, pois, por meio delas, foi possível apreender as violências no trabalho escravo de produção de roupas e suas consequências à saúde. O aplicativo “Moda Livre” e as notícias veiculadas por ele mostram achados mais detalhados sobre a configuração do TEC e, assim, contribuem para maior visibilidade e compreensão das condições de vida destes(as) trabalhadores(as). Embora o artigo apresentado não seja passível de generalizações, seus resultados mostram as contradições da exploração de mão de obra de trabalhadores(as), sobretudo de migrantes que estão em busca da subsistência familiar em um cenário de precárias condições de trabalho que colocam em risco a vida e a saúde de pessoas que estão em escravização e à mercê dos engendramentos do capitalismo contemporâneo.

Este artigo aponta que, embora a legislação brasileira considere o TEC como uma violação dos direitos humanos, as condições de trabalho na indústria têxtil e da confecção ainda estão associadas com a servidão por dívidas, jornadas extensas e extenuantes, condições degradantes e trabalho forçado. A produção acelerada de roupas é exigida de forma inconteste, de modo que a saúde é permeada pelos esgotamentos físicos e mental, resultando em poucas horas de sono, alimentação inadequada e riscos de acidentes e de incêndios.

Outra perspectiva a ser considerada são as relações entre o trabalho e a saúde de migrantes, já que o processo de adoecimento está estritamente relacionado às condições laborais, com o processo migratório, a vulnerabilidade social e os riscos nas atividades de trabalho, em que a precariedade é uma realidade vivida por muitos migrantes, em especial por bolivianos(as).

Assim, consideramos essenciais os estudos da temática para que possam ser propostas políticas públicas para o enfrentamento das violências nas relações de trabalho. Ressaltamos a importância, no campo da saúde coletiva, de se entender as repercussões das violências sofridas no decorrer das trajetórias destes/as trabalhadores/as, já que as situações de abuso podem influenciar sobremaneira a saúde das pessoas, tal como afirmam Minayo *et al.* (2018). E, nos casos de TEC, concordamos que este deve ser abarcado como um problema de saúde pública, sendo um dos desafios a serem superados pela política de saúde do trabalhador e da trabalhadora (LEÃO, 2016).

Ainda há muito a ser feito em relação a violências no trabalho, por isso é preciso implementar políticas públicas e proporcionar o diálogo sobre este assunto tão pertinente. Uma sociedade mais consciente pode enfrentar a injustiça da escravidão contemporânea e contribuir para que condições dignas de trabalho, moradia e liberdade sejam geradas para a classe trabalhadora.

Recebido em julho de 2022 – Aprovado em novembro de 2022

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. Prefácio. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; GALVÃO, Edna (Org.). **Discussões contemporâneas sobre trabalho escravo: teoria e pesquisa**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016, p. 23–25.

BAPTISTA, Rodrigo Martins; BANDEIRA, Mariana Lima; SOUZA, Maria Tereza Saraiva de. The invisibility of the black population in modern slavery: evidence based on conditions of social vulnerability. **Organizações & Sociedade**, [S. l.], v. 25, n. 87, p. 676–703, 2018. DOI: 10.1590/1984-9250877.

- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 3ª ed. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BRASIL. **Lei nº 10.803** de dezembro de 2003. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.803.htm. Acesso em: 29 nov. 2019.
- COLECTIVO SIMBIOSIS CULTURAL; COLECTIVO SITUACIONES (BUENOS AIRES, ARGENTINA) (ORG.). **De chuequistas y overlockas: una discusión en torno a los talleres textiles**. Buenos Aires: Retazos: Tinta Limón Ediciones, 2011.
- DEJOURS, Christophe. Violence et travail. **Le Corrier**, [S. l.], v. 1, p. 2–16, 2001.
- DOMÍNGUEZ, Carolina. **Procesos de identificación y diferenciación en familias y jóvenes bolivianos del Area Metropolitana de Buenos Aires**. 2010. [S. l.], 2010.
- FEDERICI, Silvia. **El patriarcado del salario: críticas feministas al marxismo**. Buenos Aires: Tinta Limón, 2018.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende; ESTERCI, Neide. Slavery in Today's Brazil: Law and Public Policy. **Latin American Perspectives**, [S. l.], v. 44, n. 6, p. 77–89, 2017. DOI: 10.1177/0094582X17699913.
- GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2020.
- GRANADA, Daniel; CARRENO, Ioná; RAMOS, Natália; RAMOS, Maria da Conceição Pereira. Discutir saúde e imigração no contexto atual de intensa mobilidade humana. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, [S. l.], v. 21, n. 61, p. 285–296, 2017. DOI: 10.1590/1807-57622016.0626.
- GRAJZER, Debora Ester; VERONESE, Josiane Rose; SCHLINDWEIN, Luciane. A proteção de crianças migrantes e refugiadas: desafios contemporâneos. **Zero-a-Seis**, [S. l.], v. 23, n. 43, p. 652–673, 12 mar. 2021.
- HIRATA, Helena. O que mudou e o que permanece no panorama da desigualdade entre homens e mulheres? Divisão sexual do trabalho e relações de gênero numa perspectiva comparativa. In: LEONE, Eugenia Trancoso; KREIN, Jose Dari; TEIXEIRA, Marilane Oliveira (org.). **Mundo do trabalho das mulheres: ampliar direitos e promover a igualdade**. Campinas, SP: Unicamp. IE. Cesisit, 2017, p. 143–173.
- LEÃO, Luís Henrique Costa. Trabalho escravo contemporâneo como um problema de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S. l.], v. 21, n. 12, p. 3927–3936, 2016. DOI: 10.1590/1413-812320152112.12302015.

LEÃO, Luís Henrique da Costa; MURARO, Ana Paula; BORGES, Fabiano Tonaco; MACHADO, Jorge Mesquita Huet. La salud de trabajadores inmigrantes haitianos en Mato Grosso, Brasil: vulnerabilidades y riesgos. **Salud Colectiva**, [S. l.], v. 14, n. 4, p. 779, 2018. DOI: 10.18294/sc.2018.1391.

LEÃO, Luís Henrique da Costa *et al.* A erradicação do trabalho escravo até 2030 e os desafios da vigilância em saúde do trabalhador. **Ciência & Saúde Coletiva**, [S. l.], v. 26, n. 12, p. 5883–5895, 2021.

LEITE, Marcia de Paula; SILVA, Sandra Roberta Alves; GUIMARÃES, Pilar Carvalho. O trabalho na confecção em São Paulo: as novas formas da precariedade. **Caderno CRH**, [S. l.], v. 30, n. 79, p. 51–67, 2017. DOI: 10.1590/s0103-49792017000100004.

LOPES, CMS. A atuação do Ministério Público do Trabalho em matéria de imigração e refúgio. In: PAIXÃO, C.; CAVALCANTI, TM (org.). **Combate ao trabalho escravo: conquistas, estratégias e desafios: homenagem aos 15 anos da CONAETE**. São Paulo: LTr, 2017, p. 228–250.

MARINHO, Maiara Oliveira; VIEIRA, Fernando de Oliveira. A jornada exaustiva e a escravidão contemporânea. **Cadernos EBAPE.BR**, [S. l.], v. 17, p. 351–361, 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de; SILVA, Marta Maria Alves da; ASSIS, Simone Gonçalves de. Institucionalização do tema da violência no SUS: avanços e desafios. **Ciênc. Saúde Colet**, [S. l.], v. 23, n. 6, p. 2007–2016, 2018. DOI: 10.1590/1413-81232018236.04962018.

MONTERO, Jerónimo. Discursos de moda: ¿Cómo justificar la explotación de inmigrantes en talleres de costura? **Trabajo y sociedad**, [S. l.], n. 23, p. 107–125, 2014.

MORANDI, Eliana Lins; PEREIRA, Giovana Agutoli; MONESI, Rafaella Coutinho; TEMER, Thais; PASSONI, Chiara. **O combate ao trabalho escravo na indústria da moda: recomendações para os setores público e privado**. São Paulo: FGV; Laudes Foundation, 2021. Disponível em:

https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/31101/POLICY%20PAPER_revisado.pdf?sequence=5&isAllowed=y. Acesso em: 18 jul. 2022.

OBSERVATÓRIO DA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO E DO TRÁFICO DE PESSOAS. **Perfil dos casos de trabalho escravo**. 2018. Disponível em:

<https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/3304557?dimensao=perfilCasosTrabalhoEscravo>. Acesso em: 26 mar. 2020.

OLIVEIRA, Gilca Garcia; GOMES, Iara Quele; GERMANI, Guiomar Inez. Gato, turmeiro, preposto: uma discussão do perfil e papel desses sujeitos no interior da Bahia. IN: FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; GALVÃO, Edna (Org.). **Discussões contemporâneas sobre trabalho escravo: teoria e pesquisa**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016. p. 325–342.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. **Clacso**, [S. l.], p. 27, 2005.

REPÓRTER BRASIL. Repórter Brasil lança a nova versão do APP Moda Livre durante o Fashion Revolution. **Repórter Brasil**. 20/04/2020. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2020/04/reporter-brasil-lanca-a-nova-versao-do-app-moda-livre-durante-o-fashion-revolution/>. Acesso em: 23 mar. 2021.

SAKAMOTO, L. (Org.). **Trabalho escravo no Brasil do século XXI**. Brasília, DF: OIT, 2006. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/publication/wcms_227551.pdf. Acesso em: 29 nov. 2018.

SAKAMOTO, Leonardo (Org.). O trabalho escravo contemporâneo. In: **Escravidão contemporânea**. São Paulo, SP: Editora Contexto, 2020, p. 7–16.

SILVEIRA, Cássio; DENISE, Martin; GOLDBERG, Alejandro. La vida confeccionada entre retazos de tela: trabajo, vivienda y salud en inmigrantes bolivianos de la ciudad de São Paulo. **Trabajo y Sociedad**, [S. l.], v. 32, p. 431–449, 2019.

SUZUKI, Natália. Bolivianos em cortiços? Onde e como vivem os imigrantes submetidos ao trabalho escravo na cidade de São Paulo. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; GALVÃO, Edna (Org.). **Discussões contemporâneas sobre trabalho escravo: teoria e pesquisa**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016. p. 147–164.

SUZUKI, Natália; PLASSAT, Xavier. O perfil dos sobreviventes. In: **Escravidão Contemporânea**. 1ª ed. São Paulo: Editora Contexto, 2020. p. 85–108.

VEIGA, João Paulo Cândia; GALHERA, Kátiuscia Moreno. Ação coletiva transnacional na cadeia de confecção do vestuário e a questão de gênero. **Sociologias**, [S. l.], v. 19, n. 45, p. 142–174, 2017. DOI: 10.1590/15174522-019004506.

VEIGA, João Paulo Cândia; GALHERA, Kátiuscia Moreno. Entre o lar e a fábrica: trabalhadoras bolivianas da costura na cidade de São Paulo. In: FIGUEIRA, Ricardo Rezende; PRADO, Adonia Antunes; GALVÃO, Edna (Org.). **Discussões contemporâneas sobre trabalho escravo: teoria e pesquisa**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.